

PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 17

Lei nº 3.603

De 30 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

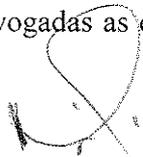
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Angelo Dario**, portador da cédula de identidade nº 4.135.767 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.677.888-53, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro dos Tenentes, Extrema - MG, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), para realização do exame clínico Angiotomografia de aorta torácica e de aorta abdominal.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

